



Município de Morungaba

Departamento Municipal de Administração

Avenida José Frare, nº 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000

CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

TERMO DE REFERÊNCIA

DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

À SECRETARIA DE COMPRAS/LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

O objeto deste Projeto será a contratação de empresa especializada para a contratação de empresa especializada para obra de Construção do Muro de Contenção do Centro de Informações Turísticas,, no Município de Morungaba SP, *Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Instrumento:*

DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
SERVIÇOS PRELIMINARES		
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M²	6,00
PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA EM FORMATO A0	UN	4,00
LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	20,00
INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO MECANIZADA DE CONTÊINER OU MÓDULO HABITÁVEL DE USOS DIVERSOS. AF_03/2024	UN	2,00



Município de Morungaba

Departamento Municipal de Administração

Avenida José Frare, nº 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000

CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MÊS	3,00
LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	UNMES	3,00
BANHEIRO QUÍMICO MODELO STANDAR, COM MANUTENÇÃO CONFORME EXIGÊNCIAS DA CETESB	UNMES	3,00
TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	500,00
TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE ESTACA ESCAVADA	TX	1,00
CANTEIRO		
INST. CANEIRO - TIPO II	GLOBAL (%)	1,00
OPER. E MANUTENÇÃO CANTEIRO II	GLOBAL (%)	1,00
DESMOBILIZAÇÃO CANTEIRO TIPO II	GLOBAL (%)	1,00
TERRAPLANAGEM		
LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO, INCLUSIVE TRONCOS COM DIÂMETRO ACIMA DE 15 CM ATÉ 50 CM, COM CAMINHÃO À DISPOSIÇÃO DENTRO DA OBRA, ATÉ O RAIO DE 1 KM	M²	25,00
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M²	11,40



Município de Morungaba

Departamento Municipal de Administração

Avenida José Frare, nº 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000

CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

ARGAMASSA CIMEN.E AREIA TRACO 1:3 ESP 2CM	M ²	25,00
FUNDAÇÃO		
PERF.P/DRENO E TIR. SOLO D=114,30MM(HX)	M	30,00
INJECAO DE NATA DE CIMENTO	KG	750,00
ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	75,00
ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020_PA	M	30,00
CONTENÇÃO		
ANDAIME TUBULAR	M ³	22,00
PERF.P/DRENO E TIR. SOLO D=114,30MM(HX)	M	140,00
INJECAO DE NATA DE CIMENTO	KG	3500,00
ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	350,00
DRENO HORIZONTAL PROFUNDO	M	48,00
PARAMENTO		
FORMA PLANA PARA CONCRETO APARENTE	M ²	15,00
ESCORAMENTO PARA FORMAS	M ²	15,00



Município de Morungaba

Departamento Municipal de Administração

Avenida José Frare, nº 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000

CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

GEOCOMPOSTO DRENANTE(GEOMANTA+GEOTEXTIL 1 LADO PER./1 LADO IMP.)TIPO 2L FP-11MM	M ²	4,00
TUBO DE PVC PERFURADO OU NAO D=0,075M	M	4,00
FUNDACAO DE ATERRO C/AREIA LAVADA	M ³	1,00
MANTA GEOTEXTIL NAO TECIDA RESISTENCIA LONGITUDINAL 21 KN/M	M ²	4,00
TELA METALICA	KG	67,20
ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	40,00
CONCRETO PROJETADO	M ³	2,35
ATERRO		
EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M ³	20,00
FORNECIMENTO DE TERRA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1,0KM, MEDIDO NO ATERRO COMPACTADO	M ³	20,00
SOLO CIMENTO ENSACADO, COM TEOR DE CIMENTO A 8%	M ³	23,00
DRENAGEM		
EXECUÇÃO DE CANALETA DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO, ESPESSURA DE 0,07 M, GEOMETRIA TRAPEZOIDAL (DIMENSÕES INTERNAS: B=0,9 M; B=0,246 M; H=0,3 M). AF_08/2021	M	50,00
TELA METALICA	KG	130,00
CALCAMENTO CONCRETO FCK 15 MPA	M ³	6,00



Município de Morungaba

Departamento Municipal de Administração

Avenida José Frare, nº 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000

CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

PAISAGISMO		
PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	M ²	60,00
ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018	M	3,00
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M ²	1,80
SERVIÇOS FINAIS		
LIMPEZA FINAL DA OBRA	M ²	60,00



Município de Morungaba

Departamento Municipal de Administração

Avenida José Frare, nº 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000

CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O Município de Morungaba é um município localizado na Região Metropolitana de Campinas, está inserido no Circuito das Frutas Paulista. Nos últimos anos, a atividade Turística e Comercial da cidade, gerou grande fluxo de turistas. E para melhor atendê-los, foi construído o Centro de Informações Turísticas, localizado no corredor turístico da Cidade, na Avenida Araujo Campos, Centro. O local possui uma enorme importância para o setor turístico, onde os visitantes precisam de informação mesmo quando já chegaram a seu destino. Essa necessidade, está associada a riscos financeiros e emocionais para o consumidor, apesar do constante aumento do tempo livre, as férias anuais são o principal espaço temporal que pessoas possuem para viajar. Caso ocorram problemas em seus momentos de férias, psicologicamente, o visitante fica abalado e possivelmente não retorna àquela localidade.

Assim sendo, o município justifica a execução do projeto de infraestrutura para construção de Muro de Arrimo no Centro de Informações Turísticas, já que a obra em questão é para contenção do talude que está em processo de erosão e desmoronamento, no fundo do imóvel, podendo ocasionar danos as construções existentes no entorno e na própria estrutura do CIT, com risco de graves acidentes, pois encontra-se em péssimas condições, ocasionando insegurança e desconforto aos moradores e também a qualquer pessoa que utilize o nosso espaço.

Com isso, foram feitos estudos de viabilidade para solucionar o problema estrutural, constatando-se que a melhor aplicação é o uso de concreto estrutural projetado, para estabilizar o talude, e posteriormente a construção do muro, com a finalidade de oferecer mais segurança aos turistas e munícipes que utilizam o local.



Município de Morungaba

Departamento Municipal de Administração

Avenida José Frare, nº 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000

CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

Desta forma, conclui-se que a obra é de extrema importância para a utilização do prédio Centro de Informações Turísticas a execução da obra descrita, a fim de conter o talude e evitar problemas estruturais ao prédio publico citado e construções vizinhas, além de eventuais acidentes, deslizamentos com o passar do tempo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A descrição da solução como um todo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice/anexo deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os requisitos da contratação consubstanciam-se na apresentação dos documentos de capacidade técnica exigidos no Edital.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo para execução da obra é de 12 meses, contados da assinatura do contrato.

5.2. São de responsabilidades da contratante: exigir o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; exercer acompanhamento e fiscalização dos serviços; notificar a contratada quando da ocorrência de imperfeições durante a execução dos serviços; pagar à contratada o valor resultante da prestação de serviço apresentado no boletim de medição e nota fiscal.

5.3. São responsabilidades da contratada: entregar a obra na forma especificada no edital; atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do serviço; manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições exigidas na Lei Licitação.



Município de Morungaba

Departamento Municipal de Administração

Avenida José Frare, nº 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000

CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

5.5. A obra será recebida definitivamente no prazo de 03 meses, contados do recebimento provisório, após a entrega da obra com a verificação da qualidade e execução dos serviços mediante termo circunstanciado.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a obra o Engenheiro e Diretor Municipal de Obras e Urbanismo Sr. ALESSANDRO ROBERTO DE CAMARGO MORAES, portador da cédula de identidade RG nº 30.153.647-8, inscrito no CPF sob o nº 263.787.328-09, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observado na obra.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

6.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



Município de Morungaba

Departamento Municipal de Administração

Avenida José Frare, nº 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000

CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 DIAS (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei 14.133, de 2021, deverão ser efetuados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

7.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



Município de Morungaba

Departamento Municipal de Administração

Avenida José Frare, nº 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000

CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

8.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 179.048,04.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no exercício vigente deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- Gestão/Unidade: 02 Prefeitura Municipal;
- Fonte de Recursos: 02 Prefeitura Municipal ;
- Programa de Trabalho:Construção de Muro de Contenção
- Elemento de Despesa: 4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica);

Morungaba, 11 de junho de 2024.

ENG CIVIL ALESSANDRO ROBERTO DE CAMARGO MORAES

Diretor de Obras e Urbanismo